



SÃO PAULO OBRAS

Chefia Gabinete

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

Resolução

| | |
|---|--|
| <p>RESOLUÇÃO DE</p> <p>DIRETORIA</p> <p>RD N.º PRE-DAF-007/2021</p> | <p>DATA APROVAÇÃO</p> <p>15/03/2021</p> <p>SECRETÁRIO DA REUNIÃO</p> |
| <p>ASSUNTO:</p> <p>AUTORIZAÇÃO PARA PROMOVER O ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – FIPE, QUE TEM POR OBJETO A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E ANÁLISES TÉCNICAS, ECONÔMICAS, FINANCEIRAS E JURÍDICAS, PARA SUBSIDIAR TECNICAMENTE A SPOBRAS NA REVISÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DE CONCESSÃO N° 0141291600.</p> | |
| | |
| <p>I - Relatório/Justificativa:</p> | |

1. O Contrato de Concessão nº 0141291600, firmado com a OTIMA– CONCESSIONÁRIA DE EXPLORAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO S.A., tem por objeto a concessão de serviço público de utilidade pública, com uso de bem público, com outorga onerosa, compreendendo a manutenção e conservação de abrigos em ponto de parada de ônibus ou em estações de embarque e desembarque e de pontos/totens indicativos de ponto de parada de ônibus existentes, bem como a criação, confecção, instalação e manutenção de totens indicativos de parada de ônibus, abrigos em ponto de parada de Ônibus e estações de embarque e desembarque de passageiros, com exclusividade na exploração publicitária.
2. O referido Contrato prevê em sua Cláusula Décima Primeira, item 11.1, que o Poder Concedente realizará a cada 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão, a revisão dos parâmetros econômico-financeiros, com a finalidade de avaliar o impacto de eventuais alterações supervenientes à celebração do Contrato.

3. A SPObras na qualidade de gestora do Contrato, para o cumprimento do quanto disposto na referida Cláusula contratou a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, por meio do Contrato nº 0012032100, entidade esta que elaborou o estudo que embasou o processo licitatório para a realização da concessão, com a finalidade de mensurar os impactos financeiros que incidiram neste quinquênio, a fim de subsidiar a decisão a ser tomada pelo Poder Concedente.

Desta feita, a FIPE apresentou Relatório conclusivo que apontou ser devido pela OTIMA, ao Poder Concedente, a importância de R\$ 131.719.664,95 (Cento e trinta e um milhões, setecentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e novecentas e cinco centavos), valores em set/2020.

II - Resolução:

A Diretoria Executiva, com base no exposto pelo Senhor Diretor relator, resolve:

a) Autorizar o regular encaminhamento do relatório apresentado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, devendo este ser adotado como documento hábil para subsidiar a SPObras na tomada de decisões acerca da revisão de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão em epígrafe;

b) determinar que a Diretoria Administrativa Financeira, o Núcleo de Gestão de Concessões e a Gestão Jurídica adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução.

| | | | |
|-------------|------------|---------|--------------------|
| | PROPONENTE | | |
| SOLICITANTE | | RELATOR | APROVAÇÃO JURÍDICA |

| | | | | |
|---------------------------------|---------------------------------|--|---------------------------------|-----------------------|
| | | PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA | | SIGLA - DATA |
| SIGLA - DATA NGC- 15/03/2021 | SIGLA - DATA DAF- 15/03/2021 | PRD N°PRE- DAF-007/2021 | SIGLA - DATA DAF- 15/03/2021 | GJU-15/03/2021 |
| VISTO | VISTO | | VISTO | VISTO |



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO APARECIDO BUENO, Coordenador(a)**, em 17/03/2021, às 13:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marilia R. Ferreira Martins, Advogado(a)**, em 17/03/2021, às 14:31, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo do Prado Farias, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 17/03/2021, às 15:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE MENEZES DIAS, Gestor(a) Sênior**, em 17/03/2021, às 15:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041125026** e o código CRC **72B4D238**.